LEI Nº 4.498, DE 24 DE MAIO DE 2.019.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 015/2019, de autoria do Vereador Antônio Carlos Nogueira)

DENOMINA DE RUA MARIA APARECIDA PINTO, LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada “Maria Aparecida Pinto”, a Rua Projetada 03 do Bairro Residencial Parque Leste, que inicia entre o Lote 01 da Quadra 06 e o Lote 09 da Quadra 08 e termina entre o Lote 07 da Quadra 06 e Lote 12 da Quadra 08.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 24 de maio de 2.019.

JOSÉ CHEREM

Prefeito Municipal